

O mosquito da Dengue, o Aedes aegypti, gosta de água limpa e parada. Para evitar qualquer foco do mosquito, a Vigilância Sanitária de Volta Redonda orienta o morador a trocar por terra a água dos vasos de plantas, evitar o acúmulo de entulhos e lixo no quintal. Não deixar pneus e nem vasilhames (garrafas, latas) acumulando água. Tampe poços artesianos, caixas d' água e piscinas. A saúde da sua família depende de atitudes simples e objetivas. Mais informações, Disque Dengue: 0800 251666



A Secretaria Municipal de Saúde iniciou esta semana o treinamento dos profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação. O objetivo é a continuidade da educação permanente das equipes do programa na abordagem e manejo da amamentação. Um total de 28 profissionais, entre médicos, enfermeiros, dentistas, auxiliares de enfermagem e de consultórios odontológicos, serventes, auxiliares administrativos e agentes comunitários, participam do treinamento até o dia 16 de fevereiro. As aulas serão realizadas nas dependências da Universidade à Distância – Cederj, instalada no Estádio Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania. Durante o ano serão feitos 11 treinamentos mensais, totalizando 308 profissionais capacitados do PSF.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 665

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

16 DE FEVEREIRO DE 2006

Reinaugurado o maior parque aquático público

Dinossauro, girafa, borboleta, e piso emborrachado, as novas atrações do Parque Aquático de Volta Redonda

No último sábado, 11 de fevereiro, o governo municipal entregou a população as obras de reforma do Parque Aquático Municipal, na Ilha São João. Entre as atrações estão os dois novos escorregadores para o público infantil – um dinossauro e uma borboleta que o parque ganhou, além de uma girafa na entrada. Todas as três piscinas do parque aquático tiveram a retirada dos pisos de azulejos, substituídos por uma tinta emborrachada, oferecendo maior segurança aos usuários, sem os riscos de acidentes provocados por azulejos quebrados. Mais conforto e segurança no parque.

Segundo informou Nirley de Lucena Ferreira, administrador do parque, as obras de melhorias duraram cerca de 3 meses. O número de usuários atualmente é de 60 mil 158 associados. Qualquer morador da cidade de Volta Redonda, que comprova esta situação, pode se cadastrar no parque aquático, bastando levar uma foto 3x4, comprovante de residência e ou Carteira de Identidade. Os exames médicos são realizados no local pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e são gratuitos. O exame tem que ser renovado de 4 a 4 meses.

Diariamente, a frequência do parque neste verão pode chegar a 3 mil pessoas, limite máximo permitido. O horário de funcionamento do parque aquático é de Terça às sextas feiras, das 6h às 21 horas. Nos sábados e domingos, o horário é de 8 às 18 horas. Portanto, quem quiser aproveitar bem o restante do verão 2006, tem à disposição um novo parque aquático para o lazer. No local são promovidas aulas de hidroginástica para a terceira idade.



Parque aquático, a maior área pública de lazer, tem 60 mil pessoas cadastradas para uso





Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

Secretaria Municipal de
Governo

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, em conformidade com o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, considerou inexistente a licitação da despesa de prestação de serviço de informática, contratada através do Processo Administrativo nº 937/2006, na forma do Inciso VIII, do Artigo 24, da mesma Lei.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de
Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 599/2005 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora **AURELIA MARCIA DA SILVA BAYLÃO DA FONTE** - Matrícula: 159417, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Sergipe - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 600/2005 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora **MARIA CLAUDIA ALVES COSTA PINHO** - Matrícula: 158437, ocupante do cargo de Professor I, lotada na E. M. Mato Grosso - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 027/2006 – CONCEDER, a contar de 06/02/2006, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, ao servidor **LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS** - Matrícula: 219762, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 028/2006 – CONCEDER, a contar de 19/01/2006, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora **MARILZA MEIRELLES ARAGÃO**, Matrícula: 171565, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 029/2006 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA CESARIO**, Matrícula: 227463, ocupante do cargo de Agente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 030/2006 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de

Interesse Particular sem vencimentos, a servidora **ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA PERES** - Matrícula: 171824, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 031/2006 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora **MARIA REGINA QUINTILIANO** - Matrícula: 224022, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase, lotada na Escola Municipal João Haasis - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 032/2006 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, ao servidor **CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES COSTA** - Matrícula: 167029, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 2ª Fase, lotado na Escola Municipal Tocantins - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 033/2006 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, em prorrogação, ao servidor **JOSE RICARDO DE MEDEIROS LEITE** - Matrícula: 186244, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 2ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 034/2006 – CONCEDER, a contar de 01/02/2006, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, em prorrogação, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE** - Matrícula: 199834, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2006.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 598/2005 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 07/11/2005, a servidora **AMANDA PASSOS** - Matrícula: 250856, junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com ônus para este Município - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 024/2006 – DISPENSAR, a contar de 16/01/2006, **SEBASTIÃO RAFAEL DE SAMPAIO** - Matrícula: 072168, da função de Assessor Consultivo da Assessoria Consultiva, do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 025/2006 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 16/01/2006, ao servidor **SEBASTIÃO RAFAEL DE SAMPAIO** - Matrícula: 072168, junto à Câmara Municipal de Volta Redonda, com ônus para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 026/2006 – EXONERAR, a contar de 27/01/2006, **SEBASTIÃO RIBEIRO LEITE** - Matrícula: 148326, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-10A - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2006.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão
Secretária Municipal de Saúde

José Roberto Roxo de Lima
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Renato Ferreira Mota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Milton Geraldo de Castro Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Solicitamos retificar a publicação por extrato dos termos aditivos de contrato prazo determinado dos professores, edição nº 663 do jornal "Volta Redonda em Destaque" de 09/02/2006. Segue abaixo a listagem com os termos aditivos corretos.

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO – 2005 – PROFESSORES 1ª FASE

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação
Temporário	Adriana Câmara de Souza Rodrigues	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Alessandra da Silva Alves	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Alessandra da Silva Mateus Pedrosa	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Alessandra de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Alexandra Curty Domingues	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ana Carolina Nascimento de Barros	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ana Mara Oliveira Xavier	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ana Maria de Carvalho Brasil	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Bernadete de Carvalho Lima	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Bruna de Carvalho Novaes	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Carolina de Assis Werneck	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cláudia Goulart Gama	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cláudia Soares Glória	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cláudio Quirino da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Constância Soares de Paula Ferreira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cristiane da Silva Duque	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cristiane de Oliveira Borges	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cristiane Gonçalves dos Santos	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cristina Pitassi de F. Carvalho	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cynthia Arenari Garcia Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Daise de Souza Soares	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Débora Maria Godofredo	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Deise Consuelo Novato Braz	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Denise Alves de Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Edna Maria do Nascimento Pinheiro	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Eliane Coelho de Carvalho Baylão	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Eliane Lima Prisco Rossignoli Lopes	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Elisângela Harbache Novaes	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ellen Coelho da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Emiliana Angela Magalhães	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Fábio Teododro Raymundo	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Fabriny Maria Soares Moreira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Fany Regina da Silva Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Fátima Aparecida Carneiro	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Fernanda Lopes de Avelar	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Flávia Lima Palácios	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Franciana Costa de Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Gardênia Rachel Mota C. Fernandes	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Gilmara Raquel de O Leite Pereira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Gláucia Freitas dos S. Guimarães	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Gláucia Graziel Almeida	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Huiara Helena de Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ieda Damasceno Reis	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ivanilda Souza Maurício	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Janaina Alves da Silva C. Menegatti	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Janine de Souza Melo	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Joselene da Silva Campbell	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Juliana Cardoso Nunes Machado	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Juliana Florencio de Melo	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Juscilea Coelho Cabral Mendes	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Katia Simone de Carvalho Machado	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Kelly de Souza Delfino da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ligiane Magalhães Caldas	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Luciana Alves Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Luciana de Oliveira Duque Mesquita	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Luciana Machado da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ludmila Brigida de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Magali Leite Assis	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Magda Lúcia de Oliveira Lustosa	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Marcela Rocha Guedes	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Marcia Cristina de Brito Teixeira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Marcia Valeria de Souza Rezende	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Margareth Barros	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria Aparecida Felizardo	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria da Glória Jorge	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria das Graças Teixeira de Jesus	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria de Fátima Guedes de Carvalho	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria de Fátima Prudente Nascimento	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria Izaura G. Alves Soares	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria Niuma Moreira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 001/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **MARILENA NEVES SIQUEIRA** que foi lavrada a intimação nº 04914/05 em 01 de agosto de 2005.

O intimado deverá apresentar, Notas Fiscais de Serviços, Livro RISS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital conforme processo administrativo 16369/96.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 002/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **KENZY OZAVA E IUWAO OZAVA** que foi lavrada a intimação nº 05261/05 em 08 de dezembro de 2005.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 45,7 m² de acordo com memorando 0689/2004, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 003/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **JOSE DEOLINDO BARBOSA E ALBERTINO G** que foi lavrada a intimação nº 05262/05 em 08 de dezembro de 2005.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 56,8 m² de acordo com processo administrativo 09769/1991, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 004/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **REFRIMAPE COMÉRCIO DE M E PEÇAS** que foi lavrada a intimação nº 05324/05 em 27 de dezembro de 2005.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 187,0 m² de acordo com processo administrativo 06498/1991, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação
Temporário	Maristela Policiano da Silva Rivillini	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Marla Regina de Almeida Chachá	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Marta Jane Cesário São Pedro	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Mônica de Oliveira da Costa	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Paula Mendonça de Freitas	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Paula Ribeiro Daer de Araújo	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Perpetua das Graças Lisboa Peneda	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Priscila Costa Aredes da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Priscilla Aparecida Lourenço	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Rafaela Balbi Cury	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ranieri Marcia da Silva Oliveira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Rejane de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Renata Amaral Santos	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Renata Maria de Souza Lopes	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Renata Monteiro Sobreira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Roberta Cerqueira Chaves	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Roberta Ferreira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Roberta Kelly Silva Mendes Neto	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Roberta Moura Lima	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ronaldy Cleyton Furtado Maciel	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Rosane Moreira Reis	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Rosaria de Fátima Martins Vieira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Roselene Augusta Nunes da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Roseli Bicudo Assunção	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Rosy Saldanha dos Santos Amaral	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Sandra Alves de Oliveira Azevedo	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Sandra de Oliveira C. E Guimaraes	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Sandra Regina G. D. da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Sheila Figueiredo Del Campo Correa	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Silvana Kenupp da Silva Pereira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Silvana Manhanini da Silva Pereira	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Silvia Leite Gonçalves	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Solange Jardim Chaves Menezesl	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Soleana de Melo Nunes	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Sonia Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Suellen Marcellly Goes Lima	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Taise Franco da Silva	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Tania Maria Machareth de Souza	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Tania Patricia da Silva Marquiore	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Thalita Leite de Santana	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Valdirene Borges Trajano	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Vaneska Jesus de Castro R. Netto	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Vanessa Ribeiro Macedo	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Vera Lucia Silveira Braga	Professor 1ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006

**PUBLICAÇÃO POR EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO – 2005
– PROFESSORES 2ª FASE**

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação
Temporário	Alcimare Silva Dalbone	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Alessandro da Silva	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Aline Rodrigues Paraguassu Alves	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Ana Angélica dos Reis A de Paiva	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Andresa de Araújo Ramos	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Anete Patriota de Carvalho	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Camila de Souza e Silva	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Clarice de Sá Leite	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cláudia Helena Teixeira Bastos	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Cláudia Moreira Reis	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Denise Motta Pereira Quinane	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Dora S. Thiago Fernandes	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Douglas do Couto Soares	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Edna Francis Thomaz F. Portilho	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Elaine Maria Nogueira Guimarães	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Elda de Souza Carvalho	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Enizete de Cássia Freire de Almeida	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Érica Guimarães Pimentel	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Flávia do Carmo Maciel Said	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Gilvan Mazza	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Glauce Aparecida do Nascimento	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Grasiele Oliveira Santos	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Inês Maria de Freitas	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Isabella Heringer de Andrade	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Izabel Cristina Alves Santos	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Janaína Rosário da Silva	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Lindovânia Cristina Oliveira	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006

EDITAL Nº 005/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a Maria Aparecida da Silva que foi lavrada a intimação nº 04977/05 em 19 de setembro de 2005.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 17,7 m² de acordo com memorando 0688/2004, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 006/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **DEJAIR LUIZ DOS SANTOS ME** que foi lavrada a intimação nº 05411/06 em 24 de janeiro de 2006.

O intimado deverá apresentar os seguintes documentos: Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de recolhimento do ISS, Declaração do IRPJ, Distrato Social, Última Alteração contratual, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, conforme processo administrativo 10290/1987.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 007/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Manoel Quedes da Silva que conforme a Decisão nº 360/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0429/2005.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 008/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FRANCISCO ANTÔNIO PAXAS** que conforme a Decisão nº 515/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0821/2005.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 009/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação
Temporário	Luiz Carlos de Andrade Dias	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Marcia Parussolo Alves dos Santos	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria Aparecida Mitraud Vieira	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria de Fátima Freitas	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maria do Carmo Vale M. Nunes	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maura Lopes Moreira	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Maurilia Aparecida de A Lopes	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Melissa Lacerda Lima	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Patricia Henriete de O Carvalho	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Priscila teixeira R.B. de Araújo	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Raquel de Oliveira Ramos	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Regina de Carvalho Brant	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Rita de Cássia R. Dalbone Silveira	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Rodolfo dos Santos Macedo	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Sheila Cristina do Carmo Vianna	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Sonia Maria de Souza	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Tania Cristina Rodrigues	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006
Temporário	Vilma Fonseca da Silva Costa	Professor 2ª Fase	01/01/2006 à 31/07/2006

Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ÁGUA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA** que conforme a Decisão nº 442/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0693/2005.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 010/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ÁLVARO CARDOSO MACHADO FILHO** que conforme a Decisão nº 565/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0866/2005.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 011/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SPEVI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** que conforme a Decisão nº 567/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0864/2005.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 012/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **CLÁUDIA CIPRIANO VIDAL HELUANY** que conforme a Decisão nº 552/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo

de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0879/2005.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 013/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ADELANY RECEPUTI NETTO** que conforme a Decisão nº 566/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0865/2005.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 014/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MÔNICA DE JESUS CÂNDIDO** que conforme a Decisão nº 470/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0777/2005.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 0015/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **YES SISTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01872/05 em 29 de novembro de 2005, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar paga-

mento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 0016/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **YES SISTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01874/05 em 30 de novembro de 2005, por infração ao Artigo 209 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 0017/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **YES SISTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01875/05 em 30 de novembro de 2005, por infração ao Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 0018/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **HORÁCIO TAVERNARD DOS SANTOS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01846/05 em 18 de novembro de 2005, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 0019/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **WAGNER TADEU PEREIRA DE OLIVEIRA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01920/05 em 19 de dezembro de 2005, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor

da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 0020/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **GLORIMAR DOS SANTOS MACHADO REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01857/05 em 29 de novembro de 2005, por infração ao Artigo 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 0021/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **TEREZA FERNANDA BRAGA DA COSTA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01850/05 em 23 de novembro de 2005, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 0022/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ANGÉLICA DAS GRAÇAS APARECIDA SOUZA COSTA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01925/05 em 21 de dezembro de 2005, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 540/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo

executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO
PROPRIETÁRIO: 5.321.0083
RAFAEL DA SILVA NUNES
ENDEREÇO: RUA 04 AERO CLUBE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2006 HORA 9:30
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9475 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 541/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO
PROPRIETÁRIO: 5.321.0046
GERALDO BATISTA CARVALHO
ENDEREÇO: RUA 03 AERO CLUBE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2006 HORA 9:30
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9474 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 001/2006-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIA** matrícula 041254, Denise de Fátima Freire Ferreira matrícula 227080 e Jandir Miranda da Silva matrícula 140694, para comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar as circunstâncias em que os alunos da Creche Municipal Nossa Espaço, foram fotografados a fim de fornecer elementos para responder aos **MANDADOS DE CITAÇÃO** expedidos pela Comarca de Volta Redonda, conforme os seguintes documentos:

Processo nº 2005.066.012034-2
Processo nº 2005.066.012033-0
Processo nº 2005.066.011.928-5
Processo nº 2005.066.011930-3

Volta Redonda-RJ, 26 de Janeiro de 2006.

PROFª THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 007/2006

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de substituição das juntas de dilatação da Ponte Pequetito Amorim, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 6.05.26.782.0295.2.017 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 07.171-5, de 17.01.2006)

VALOR : R\$ 18.446,74 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO: 07 (sete) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.742/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 008/2006

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de construção de calçadas/passeios – Radial Leste, no Bairro Aero Clube, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 6.05.26.782.0295.2.017 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 00.036-6, de 17.01.2006)

VALOR : R\$ 23.868,96 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.543/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 009/2006

TERMO ADITIVO N° 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de quadra poliesportiva no Morro São Carlos, em Volta Redonda – RJ., firmado em 23.08.2005 (**CONTRATO N° 230/2005**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.534/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 010/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e conservação preventiva e/ou corretiva de 01 (um) elevador marca Atlas Schindler, com capacidade para 06 (seis) pessoas ou 420kg, com substituição de peças e mão-de-obra.

DOTAÇÃO: 5.06.12.122.0156.2.030 – 33903900.0 – SME (N.E. nº 07.171-5, de 29.12.2005)

VALOR : R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.509/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 021/2006

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PROJCONSULT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação dos serviços de projeto básico, topografia, sondagem e ensaios de laboratório do novo Aeroporto de Volta Redonda,

firmado em 09.09.2005 (CONTRATO N° 241/2005).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.921/2005

Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO N.º 31 / 2005

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa a composição do Corpo Técnico do Colégio do Instituto Batista Americano, mantenedor do **RECANTO INFANTIL “PICA – PAU AMARELO”**, situado na Rua Vinte e Quatro, nº 236, bairro Vila Santa Cecília, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Vânia Azevedo Coutinho – Diretora

Este ato foi aprovado na sessão plenária do CME de 22/11/2005, produzindo seus efeitos legais a contar de 17/11/2005.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2005.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

WALDYR AMARAL BEDÊ

Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

RESOLUÇÃO N.º 01/2005

Altera a nomenclatura das Câmaras do Conselho Municipal de Educação e dá outras provisões.

O Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de se atualizar a nomenclatura das Câmaras deste colegiado, à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 9.394/96, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - As Câmaras do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda passam a ter a seguinte denominação:

- I. Câmara de Planejamento, Legislação e Normas;
- II. Câmara de Educação Básica.

Parágrafo único – As atribuições da Câmara de Educação Básica abrangem as instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio mantidas pelo poder público municipal e as de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 2º - A nova nomenclatura será introduzida no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, na sua próxima reformulação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2005.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica

Processo n.º 643/2004 de 05/10/2004

Interessado: **UNIDADE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO ELÍSIO LUIZ - SESI**.

PARECER N.º 13 / 2005

Concede renovação de autorização à Unidade Operacional de Educação Elísio Luiz – SESI, para funcionar com Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Hozana Cavalcante Meirelles, representante legal da pessoa jurídica denominada SESI – Serviço Social da Indústria, mantenedora da instituição de ensino com o nome de Unidade Operacional de Educação Elísio Luiz, localizada na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 595, bairro Aterrado, neste município, autorizada a funcionar pelo Parecer CME/VR n.º 09/2001, de 10 de outubro de 2001, para ministrar Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, requer, nos termos da Deliberação n.º 16/2003 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, renovação de autorização de funcionamento, anexando ao processo toda a documentação exigida.

Após análise e instruções da Assessoria Técnica e a concessão de prazos por este Conselho, a representante legal cumpriu, em 03/05/05, todas as exigências.

O processo prosseguiu para a Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado, em 09/05/2005, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar “in loco” as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora, composta pelas Supervisoras Escolares Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula n.º 108.839 e Nelma Marques de Oliveira Micheloni, matrícula n.º 063.967, visitou, em 03/06/05, as dependências da Unidade Escolar, solicitando complementação de dados relativos à Proposta Pedagógica, no que foi atendida.

Em seu Relatório Conclusivo, datado de 22/08/2005, a Comissão Verificadora concluiu que o estabelecimento em pauta atende às exigências legais no que se refere à Educação Infantil, modalidade Pré-Escolar e opina favoravelmente à renovação de sua autorização de funcionamento.

Voto do Relator

Diante do exposto, somos de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, da **UNIDADE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO ELÍSIO LUIZ – SESI**, nos termos da Deliberação CME/VR n.º 16/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2005.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Maria do Carmo Gomes – Relatora
Claudio Alvares Menchise
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 08 de novembro de 2005.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica

Processo n.º 629/2004, de 23 de março de 2004.

Interessado: **CENTRO EDUCACIONAL AMIGUINHOS DO SABER**

PARECER N.º 14 / 2005

Concede ampliação de autorização de funcionamento ao Centro Educacional Amiguinhos do Saber para implantar a modalidade Creche, a partir de 2 anos de idade.

Histórico

Elisângela Avelar de Freitas e Claudia Teixeira dos Santos Lima, representantes legais da pessoa jurídica denominada Centro Educacional Amiguinhos do Saber de Volta Redonda Ltda ME, mantenedora da instituição de ensino Centro Educacional Amiguinhos do Saber, localizada na Av. dos Mineiros, nº 299, bairro Belmonte, neste município, já autorizada a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CME n.º 30/92, de 25 de setembro de 1992, requer a este Conselho a autorização para funcionar também com a modalidade Creche, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação CME/VR n.º 15/2003.

O presente processo deu entrada neste Conselho Municipal de Educação no dia 23/03/2004, sendo analisado pela Assessoria Técnica. Contudo, no decorrer da instrução do mesmo, a representante legal solicitou a este Conselho a concessão de vários prazos, tendo em vista alguns entraves na tramitação, junto aos órgãos competentes, de sua alteração contratual, que foi, em 22/07/2005, finalmente registrada na JUCERJA.

Com a referida alteração contratual, o nome empresarial passou de **ESCOLA AMIGUINHOS DO SABER DE VR LTDA ME** para **CENTRO EDUCACIONAL AMIGUINHOS DO SABER DE VOLTA REDONDA LTDA ME**.

As Representantes Legais apresentaram, também, cópia do CNPJ com alteração do nome fantasia de **ESCOLA AMIGUINHOS DO SABER** para **CENTRO EDUCACIONAL AMIGUINHOS DO SABER**.

Cumpridas todas as exigências, em 02/08/2005, o presente processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica deste Conselho e, posteriormente, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi designada em 23/08/2005, sendo composta pelas supervisoras Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula nº 108.839, Maria de Souza Vieira, matrícula nº 030.546 e Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518, que visitaram a unidade escolar em 08/09/2005.

Em seu Relatório Conclusivo, datado de 19/09/2005, a referida comissão informa que o estabelecimento de ensino está de acordo com as normas estabelecidas pela Deliberação CME/VR n.º 15/2003, pelo que opina favoravelmente à concessão da ampliação requerida.

Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos favoráveis a que seja concedida ao **CENTRO EDUCACIONAL AMIGUINHOS DO SABER** autorização para implantar a modalidade Creche, atendendo crianças a partir de dois anos de idade, conforme a Deliberação CME/VR n.º 15/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2005.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Waldisa Guimarães Marques – Relatora
Maria do Carmo Gomes
Claudio Alvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 22 de novembro de 2005.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica e Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

Processo n.º 671/2005 de 22 / 11 / 2005

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA.**

PARECER N.º 15 / 2005

Aprova as alterações no Projeto Cidadania, modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Histórico

A Exma. Sra. **Secretária Municipal de Educação de Volta Redonda**, professora **Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**, encaminhou para apreciação deste Conselho, através do Ofício nº 842/2005, de 16/11/2005, proposta de alterações no Projeto Cidadania, modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Ciclo Básico de Alfabetização ao 4º ciclo, correspondentes às 09 (nove) séries do Ensino Fundamental. Cópia de minuta, contendo todas as alterações sugeridas, acompanha o referido ofício, onde afirma-se a pretensão de colocá-las em vigor no início de 2006.

A Presidente deste Conselho, após entendimentos mantidos com as Câmaras de Educação Básica e de Planejamento, Legislação e Normas, determinou fosse constituída uma Comissão Mista para proceder à análise do processo em pauta, nomeando como membros dessa Comissão os Conselheiros Cláudio Álvares Menchise, presidente; Selma Lopes Viviani, relatora; Virgínia Helena da Silva Pires e Nilson Alves Abrantes.

A referida proposta de alteração do Projeto foi analisada pela Comissão, em reunião realizada no dia 06/12/2005, visando à elaboração de um parecer.

Voto do Relator

O Projeto Cidadania, que visa ao atendimento de Jovens e Adultos, foi aprovado pelo Parecer CME/VR nº 09/99, de 14/07/1999, e implantado no segundo semestre do mesmo ano. Originariamente, sua estrutura compreendia, além do Ciclo Básico de Alfabetização, o 1º e o 2º ciclos, organizados em 5 (cinco) níveis semestrais – Alfa e I a IV, correspondendo, respectivamente, à alfabetização e 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

No ano letivo de 2001, a então Secretaria Municipal de Educação, professora Emiliana Marcondes de Siqueira Cagas grande, enviou a este Conselho pedido de ampliação do Projeto, incluindo o 3º e o 4º ciclos, que abrangeriam os níveis V a VIII, correspondentes às quatro séries finais do Ensino Fundamental.

A proposta de ampliação foi aprovada por este Conselho, através do Parecer CME/VR nº 05/2001 de 14/11/2001, tendo sido implantada, gradativamente, a partir do ano letivo de 2002.

A presente proposta organiza o curso em ciclos não mais subdivididos em níveis, sendo cada ciclo correspondente a duas séries do Ensino Fundamental.

Os resultados dos processos de avaliação serão expressos através de relatórios descritivos ou siglas e números na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Para promoção do aluno, será exigida a freqüência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do ciclo, sendo considerado apto ao ciclo seguinte o aluno que alcançar 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos objetivos propostos para cada disciplina prevista no ciclo.

Considerando que a proposta apresentada tem por objetivo aperfeiçoar o processo avaliativo e que a Educação de Jovens e Adultos deve ter tratamento que atenda à sua especificidade, somos de parecer favorável a aprovação das alterações propostas no Projeto Cidadania, modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Ciclo Básico de Alfabetização ao 4º ciclo, correspondentes às 09 (nove) séries do Ensino Fundamental.

Este é o nosso parecer.

Conclusão das Câmaras

A Câmara de Educação Básica e a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanham o Voto da Relatora.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2005.

(aa) Cláudio Álvares Menchise – Presidente da Comis-

são Mista

Selma Lopes Viviani – Relatora
Nilson Alves Abrantes
Virgínia Helena da Silva Pires

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 20 de dezembro de 2005.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica e Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

Processo n.º 672/2005 de 07 / 12 / 2005

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA.**

PARECER N.º 16 / 2005

Aprova as alterações do Regimento Escolar Único da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda.

Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, professora Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção, em 02/12/2005, encaminhou a este Conselho, através do Ofício nº 900/2005, o pedido de aprovação das alterações feitas no Regimento Escolar Único da Rede Municipal de Ensino, que compreende as escolas subordinadas administrativamente à SME – Secretaria Municipal de Educação e à FEVRE – Fundação Educacional de Volta Redonda.

O referido ofício foi protocolado neste Conselho em 06/12/2005, data em que foi apresentado aos Conselheiros, em Reunião Plenária, sendo sugerido por sua Presidente, professora Irene Rodrigues de Oliveira, que as alterações propostas fossem apreciadas, em conjunto, pelas Câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e de Educação Básica.

Após análise do pedido, pesquisa e discussão da LDB, Lei nº 9.394/96, da Lei nº 11.114/2005, que torna obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade, da Resolução CNE/CEB nº 03/2005, que define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração e da Lei nº 11.161/2005, que dispõe sobre o ensino da língua espanhola, foram encaminhadas à SME e à FEVRE, em 13/12/2005, as seguintes exigências:

- atualização das matrizes curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, com a finalidade de ajustamento à legislação de ensino em vigor;
- retificações na redação dos §§ 1º e 2º do art. 82; § 4º do art. 84 e art. 138;
- elaboração de anexo com a relação das unidades escolares abrangidas pelas normas do Regimento.

A SME, em 14/12/2005, apresentou o Regimento Escolar com as alterações exigidas e a FEVRE, em 20/12/2005, enviou a matriz curricular do Ensino Médio devidamente reformulada.

Após constatação, por este Conselho, do cumprimento de todas as exigências, o presente processo foi encaminhado a esta relatora para elaboração de parecer.

Voto do Relator

O Regimento Escolar Único da Rede Municipal de Ensino foi aprovado em 12/12/02, através do Parecer CME/VR nº 18/2002 e alterado pelos Pareceres CME/VR nº 23/2003, de 15/12/03 e nº 18/2004, de 07/06/2004.

Em 2005, a Secretaria Municipal de Educação reapresenta o seu Regimento Escolar, incorporando as modificações aprovadas pelos pareceres supracitados e justifica, através de exposição de motivos, as novas alterações ora apresentadas:

- sistema de avaliação com maior enfoque nos critérios adotados para o regime de progressão parcial;
- introdução de novas alternativas para a operacio-

nalização dos estudos de dependência;

- idade limite para matrícula na última etapa da Educação Infantil;
- alterações nas matrizes curriculares da Educação Infantil, com a exclusão do 3º período; do Ensino Fundamental, nas séries iniciais do Ciclo de Alfabetização e nas finais, com a inclusão do estudo da história e cultura afro-brasileira;
- alterações na matriz curricular do Ensino Médio, ministrado pela FEVRE, com a inclusão da língua espanhola e da história e cultura afro-brasileira.

No que se refere à decisão da SME de considerar os alunos que integrariam as turmas do 3º período dos Jardins de Infância, em 2006, como matriculados no Nível I do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental, cabe a este Conselho recomendar a observância do disposto no Parecer CNE/CEB nº 18/2005.

É importante, nesse período de transição, a atenção do Departamento Pedagógico para os itens 5 e 6 do Voto do Relator do Parecer acima mencionado, de forma que, havendo mudança na proposta pedagógica das classes que funcionarão anexas às Unidades de Ensino Fundamental, esta ocorra de forma gradativa e sem traumas para os alunos e para os docentes.

Diante do exposto e considerando que as alterações propostas adequam o Regimento Escolar à legislação vigente, aperfeiçoam os critérios e procedimentos relativos à progressão parcial e oportunizam aos alunos do Ensino Médio a melhoria do ensino e maiores chances de acesso às Universidades pela ampliação do currículo, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Conclusão das Câmaras

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas e a de Educação Básica acompanham o Voto da Relatora.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2005.

(aa) Virgínia Helena da Silva Pires – Relatora

Waldyr Amaral Bedê – Presidente da CPLN

Nilson Alves Abrantes

Romilda de Oliveira Silva

Selma Lopes Viviani – Presidente da CEB

Cláudio Álvares Menchise

Maria do Carmo Gomes

Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 20 de dezembro de 2005.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

A U T A R Q U I A S

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JORGE ANTÔNIO ROQUE**

OBJETO: Execução de pintura da estrutura metálica e bancos dos abrigos para ponto de ônibus nos bairros: Jardim Amália, Centro, Vila Santa Cecília, Conforto, Água Limpa e São Luiz em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0011/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.26.782.0308.2.014/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 550004-6

VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MÁRCIO SEBASTIÃO DA SILVA**

OBJETO: Execução de contenção de encosta na Rua Deolindo Miguel, Nº 172, bairro Mariana Torres em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0010/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.15.451.0298.2.009/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55111-6

VALOR: R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO CHAGAS CARVALHO**

OBJETO: Execução de pintura no Banco de Alimentos, no Bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0092/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.04.122.0296.2.001.3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55074-6

VALOR: R\$ 2.801,85 (Dois mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

FBG - Fundação Beatriz Gama

ATO Nº 031/2005

Ementa: DISPENSAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar a servidora **ÉRICA ESTANISLAU CORRÉA**, matrícula 8753, da função gratificada de Chefe de Seção, Referência ICAI-7 A, a partir de 09/11/2005.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09/11/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 09 de dezembro de 2005

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 032/2005

Ementa: DESIGNAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **VANUZIA ANTONIA DE ALMEIDA**, matrícula 8133, para a função gratificada de Chefe de Seção, Referência ICAI-7 A, no período de 1º /12/2005 a 31/12/2005.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º/12/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 09 de dezembro de 2005

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 001/2006

Ementa: ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, **ISABEL DA SILVA NASCIMENTO**, na função de Costureira, referência GA 42/1, matrícula 10855, no período de 02/01/2006 a 31/12/2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/01/2006, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 02 de janeiro de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 003/2005

Ementa: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Resolução de n.º 001/04 - Conselho Deliberativo da F.B.G. datada 08/09/2004

R E S O L V E

Artigo 1º- Suplementar em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) o elemento de n.º 3.3.9.0.30.099 – Material de Consumo/PMVR , Programa de Trabalho 5.25.08.122.00 21.2.001

FUNCIONAL **CAT. ECONÔMICA** **CÓD.** **VALOR**
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.30.099 525.080 R\$ 240.000,00
TOTAL R\$ 240.000,00

Artigo 2º- Cancelar em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o elemento de n.º 3.3.9.0.92.099 – Despesas de Exercícios Anteriores/PMVR, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o elemento de n.º 4.4.9.0.51.099 – Obras e Instalações/PMVR e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o elemento de n.º 4.4.9.0.52.099 – Equipamentos e Material Permanente/PMVR, Programa de Trabalho 25.08.122.021.2.001, para fazer face a Abertura de Crédito Especial de que se trata o artigo anterior.

FUNCIONAL **CAT. ECONÔMICA** **CÓD.** **VALOR**
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.92.099 525.160 R\$ 40.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 4.4.9.0.51.099 525.190 R\$ 100.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 4.4.9.0.52.099 525.200 R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 240.000,00

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data , sendo revogadas as atribuições em contrário.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2005.

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 004/2005

Ementa: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Resolução de n.º 001/04 - Conselho Deliberativo da F.B.G.

datada 08/09/2004

RESOLVE

Artigo 1º- Suplementar em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o elemento de nº 3.1.9.0.11.00.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/PMVR, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.18.00.99 – Auxílio Financeiro a Estudantes/PMVR, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil) o elemento de nº 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo/ FBG, R\$ 180.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) o elemento de n.º 3.3.9.0.30.00.99 – Material de Consumo/PMVR , Programa de Trabalho 5.25.08.122.0021.2.001

FUNCIONAL **CAT. ECONÔMICA** **CÓD.** **VALOR**
5.25.08.122.0021.2.001 3.1.9.0.11.00.99 525.020 R\$ 60.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.18.00.99 525.050 R\$ 9.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.30.00.00 525.060 R\$ 16.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.30.00.99 525.080 R\$ 180.000,00
TOTAL R\$ 265.000,00

Artigo 2º- Cancelar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o elemento de n.º 3.1.9.0.13.00.99 – Obrigações Patronais/PMVR, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.14.00.99 – Diárias – Civil/PMVR, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.30.00.92 – Material de Consumo/Gov. Federal, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção/FBG, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.33.00.99 – Passagens e Despesas com Locomoção/PMVR, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.35.00.99 – Serviços de Consultoria/PMVR, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.36.00.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/PMVR, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.39.00.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/PMVR, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.47.00.99 – Obrigações Tributárias e Contributivas/PMVR, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o elemento de nº 3.3.9.0.91.00.99 – Sentenças Judiciais/PMVR, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o elemento de nº 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações/FBG, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o elemento de nº 4.4.9.0.51.00.99 – Obras e Instalações/PMVR e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o elemento de nº 4.4.9.0.52.00.99 – Equipamentos e Material Permanente/PMVR, Programa de Trabalho 5.25.08.122.021.2.001 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o elemento de nº 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/FBG e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o elemento de nº 3.1.9.0.11.00.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil/PMVR , Programa de Trabalho 5.25.12.361.0021.2.002 para fazer face a Abertura de Crédito Especial de que se trata o artigo anterior .

FUNCIONAL **CAT. ECONÔMICA** **CÓD.** **VALOR**
5.25.08.122.0021.2.001 3.1.9.0.13.00.99 525.030 R\$ 70.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.14.00.99 525.040 R\$ 5.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.30.00.92 525.070 R\$ 5.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.33.00.00 525.090 R\$ 10.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.33.00.99 525.100 R\$ 10.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.35.00.99 525.110 R\$ 10.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.36.00.99 525.120 R\$ 10.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.39.00.99 525.130 R\$ 20.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.47.00.99 525.140 R\$ 5.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 3.3.9.0.91.00.99 525.150 R\$ 20.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 4.4.9.0.51.00.00 525.170 R\$ 20.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 4.4.9.0.51.00.99 525.190 R\$ 20.000,00
5.25.08.122.0021.2.001 4.4.9.0.52.00.99 525.200 R\$ 10.000,00
5.25.12.361.0021.2.002 3.1.9.0.11.00.00 525.210 R\$ 10.000,00
5.25.12.361.0021.2.002 3.1.9.0.11.00.99 525.220 R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 265.000,00

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data , sendo revogadas as atribuições em contrário.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2005.

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA : SAAE – VOLTA REDONDA ETA BELMONTE
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ()
PARÂMETRO : pH - SORENSEN
JANEIRO 2006**

dia/hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	7,2	7,2	7,0	7,3	7,4	7,5	7,4	7,5	7,3	7,5	7,4	7,6	7,32
2	7,2	7,1	7,3	7,2	7,1	7,0	7,2	7,1	7,3	7,3	7,3	7,5	7,23
3	7,1	7,5	7,0	7,4	7,3	7,1	7,3	7,1	7,0	7,2	7,4	7,2	7,22
4	7,4	7,5	7,2	7,3	7,4	7,1	7,2	7,0	7,3	7,2	7,3	7,3	7,27
5	7,3	7,2	7,5	7,4	7,5	7,6	7,1	7,5	7,1	7,4	7,2	7,3	7,33
6	7,4	7,2	7,5	7,4	7,4	7,1	7,5	7,7	7,5	7,4	7,3	7,1	7,33
7	7,1	7,2	7,4	7,3	7,2	7,2	7,3	7,6	7,2	7,4	7,1	7,0	7,28
8	7,3	7,1	7,0	7,2	7,3	7,0	7,2	7,5	7,4	7,2	7,1	7,1	7,20
9	7,2	7,3	7,1	7,2	7,0	7,0	7,1	7,3	7,2	7,3	7,5	7,5	7,23
10	7,6	7,3	7,2	7,4	7,0	7,2	7,0	7,0	7,4	7,5	7,3	7,5	7,27
11	7,3	7,3	7,1	7,5	7,6	7,1	7,0	7,3	7,4	7,5	7,4	7,5	7,31
12	7,2	7,5	7,2	7,5	7,2	7,0	7,1	7,2	7,1	7,2	7,4	7,3	7,26
13	7,1	7,3	7,0	7,0	7,1	7,0	7,1	7,2	7,3	7,2	7,0	7,2	7,15
14	7,0	7,2	7,0	7,3	7,4	7,3	7,5	7,4	7,3	7,2	7,3	7,3	7,28
15	7,1	7,3	7,1	7,2	7,4	7,5	7,4	7,5	7,4	7,2	7,5	7,8	7,33
16	7,2	7,1	7,0	7,0	6,8	7,0	7,5	7,3	7,3	7,3	7,6	7,4	7,20
17	7,3	7,4	7,0	7,3	7,2	7,3	7,1	7,2	7,3	7,3	7,5	7,5	7,27
18	7,1	7,1	7,2	7,3	7,2	7,1	7,4	7,1	7,0	7,3	7,3	7,1	7,16
19	7,4	7,5	7,2	7,1	7,4	7,1	7,3	6,9	7,3	7,3	7,0	7,3	7,25
20	7,4	7,5	7,2	7,5	7,4	7,4	7,3	7,5	7,3	7,2	7,4	7,2	7,33
21	7,4	7,5	7,2	7,1	7,6	7,3	7,1	7,5	7,2	7,3	7,2	7,1	7,30
22	7,3	7,2	7,2	7,5	7,5	7,0	7,5	7,5	7,3	7,3	7,1	7,1	7,27
23	7,2	7,1	7,2	7,0	7,0	7,3	7,5	7,5	7,1	7,4	7,0	*	7,20
24	7,2	7,3	7,0	7,2	7,4	7,1	7,0	7,2	7,3	7,5	7,4	7,5	7,25
25	7,3	7,2	7,3	7,6	7,4	7,0	7,0	7,3	7,2	7,5	7,4	7,3	7,26
26	7,3	7,4	7,1	7,5	7,5	7,2	7,1	7,3	7,4	7,3	7,2	7,3	7,32
27	7,5	7,4	7,2	7,4	7,3	7,4	7,1	7,4	7,0	7,2	*	7,2	7,28
28	7,2	7,0	7,4	7,6	7,2	7,2	7,3	7,3	7,0	7,1	7,0	7,0	7,20
29	7,2	7,1	7,0	7,0	7,3	7,5	7,4	7,3	7,1	7,2	7,4	7,3	7,23
30	7,0	7,2	7,0	7,2	7,4	7,5	7,2	7,4	7,4	7,4	7,1	7,5	7,29
31	7,2	7,3	7,3	7,3	7,4	7,3	7,5	7,4	7,4	7,3	7,1	7,5	7,30

Mensal: mensal : mensal :

OBS : * ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

**FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: SAAE - VOLTA REDONDA ETA BELMONTE
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ()
PARÂMETRO: TURBIDEZ - UNIDADE: NTU
JANEIRO 2006**

dial/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,9	0,8	0,7	0,8	0,57
2	0,7	0,6	0,5	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,6	0,8	0,8	1,2	0,65
3	0,9	0,8	0,6	0,5	0,6	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,57
4	0,6	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,6	0,49
5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,8	1,2	1,8	0,7	0,7	0,6	0,5	0,72
6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,6	0,7	0,9	1,0	0,7	0,7	0,6	0,7	0,63
7	0,5	0,7	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,56
8	0,6	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,51
9	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,52
10	0,7	0,8	0,7	0,6	0,5	0,6	0,6	0,6	0,4	0,5	0,5	0,4	0,58
11	0,7	0,8	0,5	0,6	0,6	0,5	0,6	0,7	0,5	0,4	0,5	0,4	0,56
12	0,6	0,8	0,8	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,58
13	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,48
14	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,47
15	0,5	0,6	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,8	0,6	0,5	0,4	0,48
16	0,5	0,6	0,4	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,6	0,5	0,4	0,5	0,48
17	0,5	0,5	0,4	0,6	0,5	0,5	0,9	0,5	0,7	0,7	0,8	0,9	0,62
18	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,4	0,5	0,52
19	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,48

20	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,5	0,45
21	0,5	0,4	0,5	0,4	0,6	0,7	0,7	0,6	0,6	0,5	0,6	0,5	0,55
22	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,8	0,6	0,5	0,5	0,4	0,5	0,4	0,50
23	0,4	0,5	0,5	0,4	0,6	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,5	*	0,46
24	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,47
25	0,7	0,8	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,51
26	0,7	0,7	0,5	0,4	0,5	0,6	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,50
27	0,8	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5	0,7	0,5	0,4	0,5	*	0,7	0,56
28	0,6	0,6	0,7	0,9	0,8	0,9	0,8	0,8	0,7	0,6	0,7	0,6	0,70
29	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,52
30	0,5	0,5	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,7	0,6	0,6	0,6	0,52
31	0,7	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,4	0,6	0,5	0,8	0,8	0,56

Valor mínimo **Valor médio** **Valor máximo**

Mensal : mensal: mensal :

OBS : * ETA Parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA : SAAE – VOLTA REDONDA ETA BELMONTE
TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ()
PARÂMETRO : CLORO RESIDUAL – UNIDADE: mg/L
JANEIRO 2006

dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,6	1,6	1,7	1,6	1,7	1,6	1,59
2	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7	1,6	1,7	1,60
3	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7	1,6	1,6	1,6	1,60
4	1,6	1,6	1,5	1,6	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,58
5	1,6	1,6	1,5	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7	1,6	1,6	1,5	1,6	1,60
6	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,56
7	1,5	1,6	1,6	1,6	1,7	1,7	1,7	1,6	1,6	1,5	1,5	1,6	1,63
8	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,4	1,5	1,6	1,5	1,56
9	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,8	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,60
10	1,7	1,5	1,6	1,6	1,5	1,8	1,6	1,6	1,5	1,6	1,6	1,5	1,58
11	1,7	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,6	1,59
12	1,6	1,7	1,6	1,6	1,4	1,6	1,5	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,57
13	1,7	1,8	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,61
14	1,4	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,59
15	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7	1,7	1,6	1,6	1,7	1,6	1,59
16	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,6	1,7	1,6	1,60
17	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7	1,6	1,6	1,6	1,60
18	1,5	1,4	1,5	1,6	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,55
19	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,6	1,57
20	1,6	1,7	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,7	1,6	1,5	1,5	1,6	1,59
21	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7	1,6	1,6	1,6	1,6	1,60
22	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7	1,7	1,6	1,7	1,6	1,5	1,5	1,58
23	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,4	1,6	1,5	1,5	1,6	*	1,55
24	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,8	1,6	1,6	1,6	1,7	1,6	1,60
25	1,7	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,59
26	1,6	1,5	1,6	1,6	1,4	1,6	1,5	1,5	1,5	1,6	1,7	1,6	1,56
27	1,7	1,6	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,6	*	1,6	1,58
28	1,5	1,6	1,6	1,6	1,4	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,57
29	1,6	1,6	1,4	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,6	1,57
30	1,6	1,6	1,5	1,4	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,6	1,55
31	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,57

31	1,5	1,5	1,6	1,5	1,6	1,5	1,6	1,7	1,6	1,6
Valores mínimos			Valores máximos				Valores máximos			

Valor mínimo

10.1007/s00332-010-9000-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA : SAAE – VOLTA REDONDA ETA BELMONTE
TIPO DE FILTRAÇÃO : RÁPIDA (X) LENTA ()
PARÂMETRO : COR

JANEIRO 2006														med/dia
dia/ hrs	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00		
1	2,5	2,5	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,3	2,15
2	2,5	2,0	2,0	2,0	2,5	3,0	2,5	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	2,62
3	3,0	3,0	2,5	2,5	3,0	2,0	2,0	2,5	3,0	2,5	2,5	2,5	3,0	2,64
4	3,0	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	2,5	3,0	3,0	2,5	2,5	2,5	3,0	2,56
5	2,5	3,0	3,0	2,5	2,5	3,0	3,5	4,0	3,5	3,5	3,0	3,0	3,0	3,08
6	2,5	3,0	3,0	3,0	3,0	2,5	2,5	2,8	3,0	2,5	2,5	2,0	2,0	2,69
7	2,5	3,5	3,0	2,5	2,5	2,3	2,0	2,0	2,0	2,5	2,0	2,5	2,5	2,41

Administrativo nº 038/06.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 5.874/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA**, matrícula 922, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir desta data, o servidor Luís Marcos Lopes, no cargo de Administrador do Paço, símbolo CC-4, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 002/06.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 5.875/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 16 de janeiro do ano em curso, ao servidor **SEBASTIÃO RAFAEL DE SAMPAIO**, à disposição desta Casa, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 5.876/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE CHIESSE BRANDÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, para substituir a partir desta data, a servidora Maria Regina da Silva, na função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-2, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 007/06.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 5.877/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora **RITA DE CÁSSIA CATTA PRETA COSTA MACHADO**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo FG-01, de-

signada através do Ato nº 5.469/04

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 5.878/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora **ALINE CHIESSE BRANDÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, do Quadro de Pessoal desta Casa, para exercer a função gratificada da Divisão de Expediente, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascente da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu a servidora **ALINE CHIESSE BRANDÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, do Quadro de Pessoal, designada para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e setenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Expediente.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária
ALINE CHIESSE BRANDÃO
Chefe da Divisão de Expediente
empossada

ATO Nº 5.880/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA NELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, para substituir, a partir desta data, a servidora Léia Lelé e Costa, na função gratificada de Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 001/06.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 5.881/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro

Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 1º do mês em curso, a gratificação atribuída a servidora **ROSA EULÁLIA ANDRADE**, através do Ato nº 5.182/03.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 5.882/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 1º do mês em curso, as gratificações atribuídas a servidora **RITA DE CÁSSIA CATTA PRETA COSTA MACHADO**, através dos Atos nºs 5.553/04 e 5.791/05.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente
AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

PORTARIA Nº 002/06

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 030 (trinta) dias, a partir de 1º do mês em curso, o servidor **LUÍS MARCOS LOPES**, matrícula 739, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador do Paço, referente ao período aquisitivo de 1º.01.2005 a 1º.01.2006.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

GRAZIELLE TREPIN GRANATO COSTA
Diretora Geral

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda
A empresa **CONORA VEÍCULOS LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 09 de fevereiro de 2006, referente ao Processo Administrativo nº 026/06, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, apresentando o valor global de R\$ 79.940,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) automóveis.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2006.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 026/06 em favor da empresa **CONORA VEÍCULOS LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, emitir a Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 79.940,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2006.

VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE